JUSTIFICATIVA - PR 0013/2019

"Selo Memória Paulistana.

A cidade atua como um cenário onde está a marca de sucessivos tempos que carregam história dos diferentes grupos formadores da sociedade.

A memória, portanto, é essencial para a identidade e é importante que lugares mais antigos - que têm e contam história - sejam identificados com homenagem e para o conhecimento dos cidadãos.

Placas identificando lugares que têm valor cultural, social e histórico reforçam a importância daqueles que construíram nossa cidade com trabalho, perseverança e dedicação.

Em São Paulo temos padarias, restaurantes, lojas e prédios cujo legado é fundamental para a memória coletiva que faz parte da identidade social.

A preservação da memória e patrimônio histórico é imprescindível para uma cidade e seus habitantes.

São Paulo tem marca registrada e sua identidade merece estar em inúmeros locais que fizeram a história da cidade.

O conceito de identidade é fundamental para uma cidade e o reconhecimento àqueles que construíram nossa cidade, com seus restaurantes, padarias, lojas comerciais etc é um dever que devemos cumprir.

Nossa homenagem, por meio do Selo Memória Paulistana, visa criar um vínculo afetivo e de saber que possa fazer com que a população reconheça e prestigie esses valorosos homens e mulheres que ajudaram a construir nossa cidade.

A memória traz de volta não apenas o que ocorreu no passado mas o que vemos e reconhecemos hoje como parte do presente e, certamente, história para as próximas gerações.

Temos lugares (padarias, restaurantes, chapelaria) que valorizam a paisagem urbana e que dão identidade à cidade, com sua história e arquitetura características.

Cada proprietário tem uma história de vida para contar... Histórias de muito trabalho e perseverança.

São experiências e narrativas que merecem nossa homenagem.

Memórias herdadas que não devem ser subestimadas.

Valorizar nossa história, passá-la às gerações futuras é uma forma de homenagear aqueles que tanto contribuíram para o gigantismo de São Paulo.

Diante do exposto, contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2019, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.